



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1671 de 03 de abril de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

8. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - Recursos Superv. pela Div. de Finanças.

03.01.00 - 3.1.3.2.00 - 05107.021-2.017 - F.148 CR\$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

5. - DIV. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

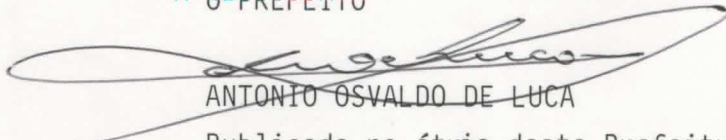
5.7 - Turismo.

05.04.00 - 4.1.1.00 - 11.65.363-1.005 - F.080 CR\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de abril de 1991.

OPREFEITU


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.